

LEI MUNICIPAL Nº. 1576, DE 25 DE NOVEMRO DE 2015.

*“Concede o título de “Cidadão Honorário”
ao Ilmo. Senhor Fiorindo Bonassi”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de **Cidadão Honorário** ao Ilustríssimo Senhor Fiorindo Bonassi, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em São Roque, município de Boqueirão do Leão, RS, nascido no dia 23 de abril de 1940, na localidade de Linha Moises, na época pertencente a Lajeado, hoje município de Boqueirão do Leão, RS.

Art. 2º - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Novembro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Adjunta de Administração
e Planejamento.